



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9300 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## ATA DE REUNIÃO

### ATA N.º 261 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE EXTENSÃO

Ata da Reunião Ordinária do Colegiado de Extensão, ocorrida no dia 09 de julho de 2018, às 14 horas, na sala de reuniões da Pró-Reitoria de Extensão (campus Alfenas, prédio L, sala 208).

No nono dia do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no prédio L, sala 208, ocorreu a ducentésima sexagésima primeira reunião do colegiado de extensão presidida pela professora Eliane Garcia Rezende. Estavam presentes os membros do colegiado: Julieta Aparecida Moreira Rodrigues, Letícia Milani Rodrigues, Daniela Braga Lima, Sandra Maria Oliveira Morais Veiga, Patrícia Scotini Freitas, Ítalo Oscar Ricardi Leon, Márcia Regina Cordeiro, Thiago Correa de Souza. As professoras Rejane Siqueira Julio e Elisângela Monteiro Pereira, participaram como convidadas. Assuntos da pauta: **1) Apreciação da ata 260** – Após apreciação a ata foi aprovada por todos sem alterações. **2) Apreciação da minuta de norma interna para constituição de Conselho Editorial da PROEX** – A prof.<sup>a</sup> Eliane informou que no ano anterior o Colegiado aprovou a utilização de recursos da PROEX para publicação de 07 livros e é importante a nomeação de um conselho editorial, para ser responsável pela qualidade dessas publicações, além de valorizar estas publicações perante os órgãos de avaliação. Ela informou que a apreciação e aprovação do Conselho Editorial ocorre quando a obra está em andamento, após a aprovação do projeto básico de publicação realizado pelo Colegiado de Extensão. Ela esclareceu que o Conselho Editorial não poderá atender a Unifal-MG, pois pode ser criado somente para as publicações da extensão, conforme Regimento da Proex. Após a apresentação e discussão a minuta de criação do Conselho Editorial da Proex foi colocada em votação e aprovada por todos os presentes, exceto pelo prof. Thiago que se absteve. A versão aprovada foi anexada a ata (Anexo I). **3) Apreciação da proposta do evento 5ª Jornada Científica da Geografia** – Prof. Thiago fez a apresentação da proposta. Após discussão foi colocada em votação e aprovada por todos os presentes. **4) Apreciação da proposta de prestação de serviços Análises físico-químicas e microbiológicas de água, insumos farmacêuticos ativos, formulações farmacêuticas e cosméticas** – A prof.<sup>a</sup> Eliane fez a apresentação da proposta informando que essa prestação de serviços acontece há vários anos na UNIFAL-MG e tem contrato de gerenciamento por fundação de apoio com validade até dezembro de 2019. Após apreciação, foi colocada em votação e aprovado por todos os presentes. **5) Apreciação da proposta de prestação de serviços Atendimento a pacientes desdentados com necessidades especiais de tratamento** – A prof.<sup>a</sup> Eliane informou que não foi anexada a aprovação da unidade acadêmica, mas uma declaração do coordenador da unidade de que a proponente iria coordenar a prestação de serviços. A Prof.<sup>a</sup> Eliane sugeriu a aprovação da proposta com ressalvas de que fosse apresentada a aprovação da unidade acadêmica corrigida. Após discussão, foi colocado em votação e aprovado, com a ressalva, por todos os presentes. **6) Apreciação da proposta de prestação de serviços Atendimento a pacientes portadores de maloclusões com necessidades especiais de tratamento** - A prof.<sup>a</sup> Eliane fez apresentação da proposta e sugeriu a aprovação com a ressalva de que fosse apresentada a aprovação da unidade acadêmica corrigida. Após discussão, foi colocada em votação e aprovado com ressalva, por todos os presentes. **7) Apreciação da solicitação da prof.<sup>a</sup> Gislene Araújo Pereira sobre o evento I Semana de Carreiras, Mercado e Atualização (Processo 23087.008051/2018-18)** – A prof.<sup>a</sup> Letícia fez a apresentação da proposta informando que a iniciativa do evento nasceu de um grupo de alunos que foram orientados a fazer o registro procurando um professor orientador. Segundo ela, o registro apresentou problemas na apresentação (evento proposto pelo

Instituto Liberal do Sul de Minas Gerais), na justificativa (faz afirmações desqualificadoras sobre o ensino da Unifal-MG), na programação (acadêmicos responsáveis por ministrar temas são discentes em formação). A Prof.<sup>a</sup> Eliane esclareceu que instituição externa não propor ação dentro da UNIFAL-MG sem ser por chamada pública, se fosse parceiros deveria ter anexo à proposta um termo de parceria. Após discussão, o Colegiado de Extensão sugeriu não aprovar a proposta e elaborou uma resposta que aprovada por todos foi anexada a essa ata. (Anexo II). Nada mais havendo a tratar, eu, Meire Izabel de Araújo, lavrei a ata que será assinada por todos os presentes.

Prof.<sup>a</sup> Daniela Braga Lima

Prof.<sup>a</sup> Eliane Garcia Rezende

Prof.<sup>a</sup> Elisângela Monteiro Pereira

Prof. Ítalo Oscar Ricardi León

TAE Julieta Aparecida Moreira Rodrigues

Prof.<sup>a</sup> Letícia Milani Rodrigues participou

Prof.<sup>a</sup> Márcia Regina Cordeiro

Prof.<sup>a</sup> Patrícia Scotini Freitas

Prof.<sup>a</sup> Sandra Maria Oliveira Morais Veiga

Prof. Thiago Correa de Souza

---

## **ANEXO 1**

Resolução PROEX/UNIFAL-MG nº XX de XX de XXXX de 2018

A Pró-Reitoria de Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições legais, para dar cumprimento ao Artigo 44, parágrafo V, do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Extensão, e tendo em vista o que foi decidido na 261ª reunião do Colegiado de Extensão, ocorrida em 09 de julho de 2018, resolve:

Constituir Conselho Editorial no âmbito da Proex

### 1. Propósito

Instituir o Conselho Editorial da Proex e fixar suas atribuições e mecanismos de funcionamento.

### 2. Constituição

2.1. O Conselho Editorial é um corpo consultivo, constituído de 05 membros, com no mínimo um representante de cada campi, designados pela Proex da UNIFAL-MG, com mandato de dois anos, sendo permitida a recondução.

2.2. Os membros do Conselho Editorial serão escolhidos entre jornalistas, técnicos e docentes, pertencentes ao quadro de pessoal da UNIFAL-MG, com notório conhecimento técnico-científico na área da publicação e/ou editorial.

2.3. O Conselho Editorial será coordenado por um dos seus membros, designado pela Proex da UNIFAL-MG.

### 3. Atribuições

O Conselho Editorial tem como objetivo assessorar a editoria da Proex na condução de suas atividades, especialmente no que se refere:

3.1) ao aperfeiçoamento de sua linha editorial;

3.2) à priorização temática para a organização de sua pauta;

3.3) ao acompanhamento na avaliação, revisão e aprovação das propostas de publicações e outros produtos acadêmicos oriundos de ações de extensão financiadas pela UNIFAL-MG.

### 4. Mecanismos de Funcionamento

O Conselho Editorial se reunirá ordinariamente, conforme convocação por documento impresso ou eletrônico (e-mail) feita pelo Presidente do Conselho, ou por requerimento de 1/3 dos seus membros, com antecedência mínima de 48 horas para convocação e divulgação da pauta, ou ainda, extraordinariamente, quantas vezes se fizer necessário.

Alfenas, XX de XXXX de 2018.

Eliane Garcia Rezende

Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal de Alfenas

## ANEXO II

Resposta do Colegiado de Extensão (Processo 23087.008051/2018-18)

O Colegiado de Extensão - COEX no uso de suas competências, conforme artigo V do Regimento da Pró-reitoria de Extensão da UNIFAL-MG, analisou a proposta e constatou a ausência do termo de parceria com a entidade citada como organizadora. Além disso, há fragilidades e incoerências nos itens Apresentação, Justificativa e na Programação da ação proposta. Inclusive, a data da proposta fere a resolução 01/2015, que estabelece prazo para aprovação, registro e certificação das ações de Extensão Universitária.

Conforme mencionado pelo Diretor do Campus de Varginha (Memorando nº 046/2018/Diretoria Campus Varginha) e também constatado pela diretoria do ICSA, (Memorando nº 097/2018/Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA), a proposta será realizada pelo Instituto Liberal do Sul de Minas Gerais - ILSMG. A entidade não tem termo de parceria ou convênio com a UNIFAL-MG. Embora submetida no CAEX por um docente, deveria ter o termo de parceria anexado à proposta.

Assim, o COEX, emite parecer desfavorável à aprovação da ação.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Regina Cordeiro, Professor do Magistério Superior**, em 26/08/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Scotini Freitas, Professor do Magistério Superior**, em 26/08/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Lima Milani Rodrigues, Professor do Magistério Superior**, em 26/08/2019, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julieta Aparecida Moreira Rodrigues, Técnico Administrativo em Educação**, em 28/08/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Corrêa de Souza, Professor do Magistério Superior**, em 30/08/2019, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ítalo Oscar Riccardi Leon, Professor do Magistério Superior**, em 23/09/2019, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Borges Goecking, Professor do Magistério Superior**, em 26/09/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thales de Astrogildo e Tréz, Professor do Magistério Superior**, em 31/10/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovana de Fatima Lima Martins, Professor do Magistério Superior**, em 31/10/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0073125** e o código CRC **96BCD3D5**.

---